



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 670 DE 10 DE ABRIL DE 2006

Autoriza a abertura de créditos especiais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento Anual para o exercício de 2006, aprovado pela Lei Nº 640, de 13 de dezembro de 2005, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º – O Projeto-Atividade 2034 – Desenvolver competências familiares, integrante do Programa 111 – Proteção Social, Cidadania e Segurança Alimentar passa a ter a seguinte descrição: Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento Infantil.

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as classificações de função e subfunção, assim como sua dotação.

Art. 3º – A Ação 2106 – Ações Especiais de Educação, integrante do Programa 154 – Programa de Apoio a Ações Especiais de Educação, passa a ter a seguinte subfunção: 364 – Ensino Superior.

Art. 4º – A Ação 2097 – Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, integrante do Programa 150 – Programa de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos passa a ter seguinte subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente até o montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na forma abaixo:

Crédito Especial

Classificação	Descrição	Fonte	Esfera	Natureza	Total
06.101.12.364.154.1119	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior no Município de Sobral	100	Fiscal	44905100	1.400.000,00

Art. 6º – Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação das dotações orçamentárias abaixo:





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Classificação	Descrição	Fonte	Esfera	Natureza	Valor
06.101.12.361.148.1108	Concessão de Incentivos ao Grupo Magistério	100	Fiscal	33903600	130.000,00
06.101.12.361.149.1110	Implementação do Sistema de Avaliação Educacional	100	Fiscal	33903300	20.000,00
06.101.12.365.153.1116	Construção e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil	100	Fiscal	44905100	150.000,00
06.101.12.365.153.1116	Construção e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil	100	Fiscal	44905200	50.000,00
06.101.12.361.151.2098	Implantação e Estruturação de Rede Integrada de Bibliotecas Escolares	100	Fiscal	33903000	100.000,00
06.101.12.361.151.2099	Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Bibliotecas	100	Fiscal	33903900	100.000,00
13.101.15.451.108.1018	Desenvolvimento da Infra-estrutura Urbana	100	Fiscal	44905100	700.000,00
14.101.17.512.132.1052	Esgotamento Sanitário – Sede do Município	100	Fiscal	44905100	150.000,00
Total Anulado:					1.400.000,00

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

